



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2020 - CPMI - Fake News

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado, na qualidade de testemunha**, o senhor RODRIGO FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA, gestor, entre outubro de 2019 e março de 2020, dos contratos nº 2/2015 e nº 3/2015, utilizados para monitoramento de redes, que a SECOM/SEGOV/PR manteve com as empresas **TV1 - Empresa Brasileira de Comunicação Ltda e Isobar - Agência Click Mídia Interativa S/A**, respectivamente, durante o ano de 2019, para prestar depoimento perante esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Matéria publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, de 27/04/2020, intitulada “Governo Bolsonaro usa aval da CGU para negar envio de relatórios de redes sociais à Câmara”¹ mostra que o governo Jair

1

https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/governo-bolsonaro-usa-aval-da-cgu-para-negar-envio-de-relatorios-de-redes-sociais-a-camara/?utm_source=estadao:whatsapp&utm_medium=link





CONGRESSO NACIONAL

Bolsonaro utiliza decisão da Controladoria-Geral da União (CGU) para negar o acesso de deputados federais a relatórios de monitoramento de redes sociais feitos a pedido da Secretaria Especial de Comunicação (Secom).

De acordo com a matéria, desde o ano passado, a pasta vem impedindo o acesso a documentos e relatórios de monitoramento de redes que custaram R\$ 2,7 milhões ao Planalto no primeiro ano de governo.

Em resposta ao Requerimento de Informações n. 169/2020 do Deputado Ivan Valente, o Governo Federal admite que monitora perfis de grande repercussão em áreas de seu interesse, porém se recusa a revelar quais são os perfis monitorados, bem como a fornecer os documentos e relatórios produzidos a partir desse monitoramento, sob a justificativa de que seriam documentos preparatórios e, por isso, passíveis de restrição de acesso.

A justificativa utilizada não possui abrigo no ordenamento jurídico. Ainda que tais documentos fossem preparatórios, o entendimento da Ouvidoria-Geral da União (OGU) sobre o tema é de que “o fato de determinado documento possuir natureza preparatória nos termos do Art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011, não impede a sua divulgação”. Além disso, para a OGU, “deve haver restrição temporária de acesso apenas quando comprovado que a sua divulgação extemporânea poderia frustrar a finalidade do próprio ato ou decisão que o documento fundamentará”, o que não ocorre no caso supracitado. Mais do que isso, a resistência do Governo Federal em dar publicidade aos relatórios e documentos torna imprescindível a apuração do seu conteúdo, tendo em vista as investigações conduzidas por esta CPMI que apontam para a existência de uma milícia digital com o objetivo de destruir reputações sob o comando de um Gabinete do ódio que estaria instalado no Palácio do Planalto.

Conforme a resposta encaminhada pelo Governo ao Requerimento de Informações n. 169/2020, o Sr. RODRIGO FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA foi gestor, de outubro de 2019 a março de 2020, dos contratos de monitoramento de redes que a SECOM/SEGOV/PR manteve com as empresas **TV1 - Empresa Brasileira de Comunicação Ltda e Isobar - Agência Click Mídia Interativa S/A.**



CONGRESSO NACIONAL

O depoimento do senhor RODRIGO FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA é fundamental para o esclarecimento do que efetivamente era monitorado através dos contratos mencionados e sua relação com o objeto da presente CPMI. Por esta razão, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2020.

LIDICE DA MATA
Deputado Federal (PSB/BA)

IVAN VALENTE
Deputado Federal (PSOL/SP)